



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2346/2019

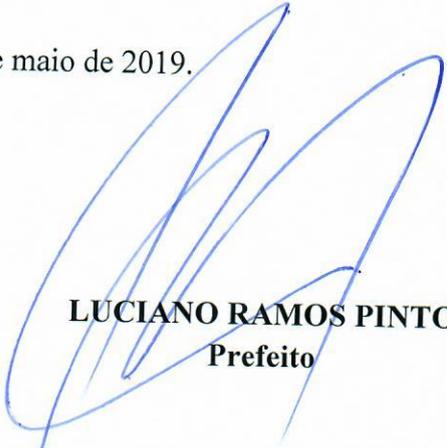
**“INSTITUI O DIA DOS DESBRAVADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o segundo sábado do mês de setembro como o Dia dos Desbravadores, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Cordeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva